



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ-MG

Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 09, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre o horário expediente nos órgãos Públicos da Administração Municipal, bem como fixa expediente de trabalho dos servidores públicos municipais.”.

O Prefeito do Município de Francisco Badaró/ MG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em cumprimento às regulamentações pertinentes, e ainda,

CONSIDERANDO a promoção do princípio da eficiência administrativa;

CONSIDERANDO a necessidade de fixação do horário regular de expediente no âmbito do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO os preceitos vinculativos da atuação do Poder Público;

DECRETA:

Art. 1º - O horário de expediente nos Órgãos Públicos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal será das **07h00 às 12h00h e das 13h30min às 16h:30min**, correspondendo este período ao expediente de trabalho dos servidores públicos municipais.

Parágrafo único - O disposto neste Decreto não se aplica aos servidores lotados na Secretária Municipal de Educação e na Secretária Municipal de Saúde que terão expediente de trabalho regulamentado por ato interno próprio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Francisco Badaró/ MG, aos 13 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO REGINALDO MARTINS MOREIRA
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Francisco Badaró/ MG, na data de 13.01.2025.